



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº008 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Excelentíssimo Senhor
Washington Luiz Nunes Apolinário
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)
Senhor Presidente.

APROVADO (A)

Em 02/02/26

PRESIDENTE

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, após aprovação do Plenário, vem encaminhar a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para que, por meio do órgão competente, **adote as providências necessárias para o cumprimento e aplicação da Lei nº 15.326/2026**, garantindo sua efetiva implementação no âmbito do Município de Tocantins, conforme determina a legislação vigente.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 02 de Fevereiro de 2026.

Co autor:

Vereador Jorge Antônio Brum

Vereador Marcos Aurélio de Oliveira

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para o cumprimento e a efetiva aplicação da **Lei nº 15.326/2026**, no âmbito do Município de Tocantins, considerando os benefícios diretos que sua implementação proporciona aos cidadãos, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da Educação Infantil.

A referida lei reconhece como integrantes do magistério os profissionais que atuam na **Educação Infantil em função pedagógica**, desde que possuam **formação adequada e vínculo legal regularmente constituído**, assegurando-lhes o devido enquadramento funcional. Ressalta-se que tal reconhecimento não se dá pela denominação do cargo, mas pela **função efetivamente exercida**, observados os critérios legais estabelecidos, não se aplicando aos casos de desvio de função.

Esse reconhecimento representa um avanço significativo para a educação municipal, uma vez que fortalece a valorização profissional, contribui para a melhoria das condições de trabalho e reflete diretamente na qualidade do ensino ofertado às crianças.

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da educação básica e desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral dos alunos, sendo, portanto, educação formal e essencial. Além disso, a correta aplicação da Lei nº 15.326/2026 promove maior justiça administrativa, transparência e segurança jurídica, garantindo que os direitos dos profissionais sejam respeitados e que a população seja atendida por servidores devidamente qualificados e legalmente reconhecidos em suas funções.

Dessa forma, a presente indicação mostra-se pertinente e necessária, tendo em vista os benefícios educacionais e sociais decorrentes da valorização dos profissionais da Educação Infantil, o que impacta positivamente toda a comunidade escolar e a sociedade em geral.

Encaminhado (a) pelo
Ofício nº 006/2026
Em 03/02/2026

TEL.: (32) 3574-1098 - 3574-1813

camara@cmtocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 290 - Centro - CEP 36512-000 - Tocantins - Minas Gerais